

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **Manutenção de 2 (duas) máquinas de ar condicionado Rheen localizadas no POP da Rede AURA do Edifício Martinelli**

***DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA***

Maio / 2019

## 1. OBJETO

1.1. Manutenção de 2 (dois) split's hi-wall da marca Rheen, localizados no POP da Rede AURA no 25º andar do Edifício Martinelli, Rua Líbero Badaró, 504, Centro – São Paulo, SP.

## 2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Faz parte do escopo do serviço:

- 2.1.1. Remoção de todos os equipamentos, caso haja a necessidade;
- 2.1.2. Limpeza química da serpentina, sem o uso de produtos desengraxantes e/ou corrosivos;
- 2.1.3. Limpeza química da bandeja, sem o uso de produtos desengraxantes e/ou corrosivos;
- 2.1.4. Eliminar danos, sujeiras e corrosões no gabinete;
- 2.1.5. Refazer sistema de drenagem da água na bandeja;
- 2.1.6. Carga de gás R-22;
- 2.1.7. Pressurização com nitrogênio;
- 2.1.8. Verificar o estado de conservação do isolamento termo-acústico;
- 2.1.9. Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;
- 2.1.10. Reinstalação de todos os equipamentos que forem retirados;
- 2.1.11. Verificar e corrigir a existências de vibrações anormais no aparelho;
- 2.1.12. Efetuar troca ou reaperto dos terminais, parafusos e molas;
- 2.1.13. Verificar o aquecimento dos motores;

- 2.1.14. Lubrificação dos mancais e rolamentos;
- 2.1.15. Verificação do funcionamento dos dispositivos de segurança;
- 2.1.16. Medir e registrar os valores da tensão, corrente e isolamento.
- 2.1.17. Deverá ser trocado a tubulação do circuito frigogênico das duas máquinas. A tubulação é de alumínio e deverá ser trocada por uma de cobre. A tubulação está embutida em uma parede de dry wall com enchimento de lã de rocha. A CONTRATADA será responsável por abrir e depois fechar e fazer o acabamento das partes que forem abertas para a troca da tubulação. Cada circuito possui comprimento de aproximadamente 5 metros.
- 2.1.18. Deverá ser feito o dreno das duas máquinas.

## 2.2. Não Faz parte do escopo do serviço:

- 2.2.1. Troca de peças da evaporadora e da condensadora.

## 3. GARANTIA

- 3.1. A CONTRATADA é responsável por fornecer a garantia do material e do serviço por no mínimo 12 (doze) meses.

São Paulo, 08 de maio de 2019.

**Rodrigo Gregório de Magalhães**  
Gerência de Infraestrutura – GIN